



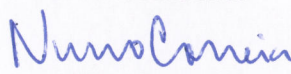
## NORMAS DE FUNCIONAMENTO

O Espaço Infantil “A Casinha” da Junta de Freguesia da Venteira, rege-se pelas seguintes normas:

- 1) Este espaço destina-se a todas as crianças e jovens dos 3 aos 12 anos de idade;
- 2) As crianças com idade inferior a 5 anos podem frequentar o espaço, desde que acompanhadas por adulto responsável e a capacidade de lotação da sala o permita;
- 3) O período de permanência é de duas horas por dia;
- 4) Funciona de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> feira, nos seguintes horários:
  - 10.00H às 13.00H e das 14.00H às 18.00H (Inverno)
  - 10.00H às 13.00H e das 15.00H às 19.00H (Verão)
  - Encerra: aos fins-de-semana; 24 e 25/Dezembro; 1/Janeiro e sempre que a autarquia determine.
- 5) Sempre que a equipa técnica considerar, que o número de utentes presentes neste espaço põe em causa a qualidade do serviço prestado, será limitado o número de crianças e o tempo de permanência;
- 6) Sempre que a equipa técnica considerar que, o comportamento de algum utente, está a pôr em causa o normal funcionamento do espaço, deverá ser condicionada definitivamente a sua permanência no referido espaço;
- 7) Os encarregados de educação, são responsáveis pela reposição de todos os materiais ou equipamentos danificados por má utilização;
- 8) A utilização deste espaço está condicionada às seguintes situações:
  - Dias de animação para escolas e instituições similares;
  - Dias de animação com limite de número de participantes;
  - Dias de animação não gratuitos e com limite de inscrição (passeios, cinema, teatro, entre outros);
  - Dias de limpeza e arrumação da sala;
  - Durante o período da Colónia Infantil - Julho;
  - Dias imprevistos que sejam de interesse para o serviço.
- 9) As escolas e instituições similares que pretendam utilizar o espaço não necessitam de cartão de utilizador desde que acompanhados pelo adulto responsável. Para tal torna-se necessário proceder a uma marcação prévia.
- 10) A utilização da casa de banho é restrita às crianças que frequentam o Espaço Infantil.
- 11) Não é permitido comer e/ou beber dentro do Espaço Infantil “A Casinha”;
- 12) Não é permitido tirar fotografias não autorizadas.

Amadora, 22 de Julho de 2015

Pel'A Presidente

  
(Nuno Correia)